



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.549/22

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 107/2022, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Declara Utilidade Pública o INSTITUTO
AME MAIS.**

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública o “INSTITUTO AME MAIS”, organização da sociedade civil sem fins econômicos, sem vinculação político-partidária, religiosa ou filosófica, que prima pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, inscrita no CNPJ sob o nº 37.128.663/0001-04.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 27 de junho de 2022.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

